



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Notificação para remoção voluntária veículo

Valentino Salgado Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, ao proprietário do veículo de matrícula 27-33-UM, nos termos do n.º2 do art.º 12º Regulamento n.º 111/2024 de 25/01 (Regulamento Municipal de remoção e depósito de veículos abandonados em estacionamento indevido ou abusivo), que dispõem do prazo de 10 dias uteis, para proceder à remoção voluntária do veículo que se encontra abandonado na Rua 7 de Setembro, em Piçarras, sob pena de nada fazendo, a Câmara Municipal de Vendas Novas, determinar a sua remoção, ficando responsável pelo pagamento das taxas e despesas necessárias à remoção e depósito do veículo, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

Mais se informa, que a Câmara Municipal de Vendas Novas, não se responsabiliza por quaisquer danos causados ao veículo objeto de remoção coerciva, nomeadamente durante a sua remoção, transporte e depósito, bem como por eventuais perdas ou deteriorações do veículo ou bens que se encontrem no seu interior, durante o período de depósito no parque municipal, conforme disposto no art.º 16º do referido Regulamento n.º 111/2024 de 25/01.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 24 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: SAI_CMVN/2025/779

N.º Processo: 500.10.301.00/2025/2

CERTIDÃO

Eu, Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça, Assistente Técnica na Câmara Municipal, certifico que afixei nos lugares do costume, editais do teor que antecede. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino.

Vendas Novas, 29 de abril de 2025

Elisabete Chumbaça

Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça